



LEI Nº 1.937 DE 05 DE ABRIL DE 2002

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiros do São Joaquim

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIROS DO SÃO JOAQUIM”, com sede e administração na localidade de Barreiros do São Joaquim, distrito de São Joaquim, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Januária,
em 05 de abril de 2002.**

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Secretário Municipal de Administração